

Ata da reunião do Júri em que foram definidos os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção do procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo, de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Município de Arganil (Desporto e Educação Física)

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2025, pelas 14:00 horas, no edifício dos Paços do Concelho de Arganil, reuniram os membros do Júri do procedimento concursal supracitado, nomeados por despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 38/2024, de 23 de dezembro, a saber, Paulo Emanuel de Paiva Soares, Técnico Superior da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Presidente do Júri; Diana Raquel Simões Moura, Técnica Superior da Divisão de Administração Geral e Financeira, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, 1ª Vogal Efetiva do Júri; e, Maria do Carmo das Neves Jorge, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, 2ª Vogal Efetiva do Júri. Da ordem de trabalhos constava a definição dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção do procedimento concursal comum de recrutamento acima mencionado, considerando para tal as determinações da abertura do procedimento concursal em questão constantes no despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal supracitado e à legislação aplicável. -----

De acordo com o n.º 6 do art.º 36.º da LTFP e com o n.º 1 do art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (adiante designada por Portaria), o método de seleção obrigatório é a avaliação curricular, a aplicar nos termos do citado diploma. -----

Em conformidade com o disposto no n.º 4 do art.º 36.º da LTFP e com o art.º 2.º do art.º 18.º da Portaria e tendo em conta a atividade e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho em causa, bem como o perfil de competências definido, será utilizado como método de seleção complementar a entrevista de avaliação de competências, a aplicar aos candidatos aprovados no método de seleção obrigatório. -----

Neste âmbito, o Júri deliberou, por unanimidade que, para a aplicação dos métodos de seleção vão ser utilizadas as competências técnicas adequadas e existentes no Município de Arganil e não será utilizado o faseamento dos métodos de seleção. -----

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, considerando: a habilitação académica (HA); a formação profissional (FP), na qual relevam apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; a experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas; a avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar (este último parâmetro aplicável somente aos candidatos com vínculo de emprego público). -----

Considerando o anterior, relevam para as atividades inerentes ao posto de trabalho em recrutamento as evidências relacionadas com as seguintes funções: planificar e lecionar atividades aquáticas destinadas a todos os segmentos da população, nomeadamente bebés, crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência; colaborar, estabelecer relações de parceria e intercâmbio com as federações, associações, clubes ou demais entidades associadas à prática de natação, assegurando a organização e dinamização de atividades e eventos aquáticos; implementar atividades aquáticas que visem a melhoria dos índices de saúde da população, estimulando a criação de hábitos de prática desportiva regular e um estilo de vida ativo; satisfazer as necessidades educativas e formativas da população, contribuindo igualmente para a prática desportiva especializada; promover a recreação e ocupação dos tempos livres em meio aquático, aumentando os índices de atividade física formal e informal; zelar e contribuir para a manutenção dos equipamentos didáticos e pedagógicos; assegurar a tramitação do expediente inerente ao funcionamento do serviço; garantir a recolha e tratamento de informação estatística necessária à avaliação da piscina municipal e os serviços prestados aos munícipes; participar, desenvolver e ou colaborar na promoção atividade física e ou desportiva, bem como em eventos desportivos em que o Município de Arganil é promotor ou parceiro; assegurar a verificação dos requisitos de segurança dos equipamentos desportivos e recreativos que sejam propriedade do Município de Arganil; planificar, lecionar e supervisionar programas de ocupação dos tempos livres para crianças e jovens nas áreas do desporto e educação física; fomentar a criação de instalações e aquisição para a prática desportiva e o desenvolvimento dos equipamentos desportivos e recreativos de interesse municipal bem como outras correspondentes ao âmbito da Piscina Municipal de Arganil e às atribuições relativas à Cultura e Desporto, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social dos serviços municipais de Arganil, bem como outras atividades correspondentes ao conteúdo funcional e grau de complexidade descritos no anexo do n.º 2 do art.º 88.º da LTFP. -----

Para a valoração do parâmetro de avaliação da habilitação académica (HA), os critérios de avaliação adotados são seguintes (valorado para 20 valores): -----

Habilitação Académicas (HA)	
Média final da Licenciatura na área de atividade	
Habilitação académica superior à habilitação académica mínima exigida na área de atividade	Acresce 1 valor p/ ciclo de estudos concluído

A habilitação académica será avaliada de acordo com documentos comprovativos emitidos pelas entidades competentes portuguesas. -----

Para a valoração do parâmetro da formação profissional (FP), obtida na área funcional, os critérios de avaliação adotados são os seguintes (valorado para 20 valores): -----

Formação Profissional (FP)	
Sem qualquer participação em seminários, colóquios, congressos, encontros profissionais ou ações, cursos ou módulos de formação ou aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho	0 valores
Participação em seminários, colóquios, congressos, encontros profissionais ou ações, cursos ou módulos de formação ou aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho, com duração total até 21 horas	10 valores
Participação em seminários, colóquios, congressos, encontros profissionais ou ações, cursos ou módulos de formação ou aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho, com duração total de 22 a 42 horas	12 valores
Participação em seminários, colóquios, congressos, encontros profissionais ou ações, cursos ou módulos de formação ou aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho, com duração total de 43 a 63 horas:	14 valores
Participação em seminários, colóquios, congressos, encontros profissionais ou ações, cursos ou módulos de formação ou aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho, com duração total de 64 a 84 horas	16 valores
Participação em seminários, colóquios, congressos, encontros profissionais ou ações, cursos ou módulos de formação ou aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 84 horas:	18 valores
Certificação profissional válida do curso de nadador salvador, nos termos da Lei nº68/2014, de 29/12 na atual redação e Portaria nº373/2015, de 20/10	20 valores

Só serão avaliados os seminários, colóquios, congressos, encontros profissionais, os cursos, ações ou módulos de formação e ou aperfeiçoamento profissional dos quais os candidatos apresentem documento comprovativo. Os documentos comprovativos apresentados em que não conste a identificação do(a) participante, descrição e ou referência à duração do curso ou ação, não serão contabilizados. -----

A valoração máxima do parâmetro será atribuída aos detentores da Certificação Profissional válida do Curso de Nadador Salvador, nos termos da Lei nº68/2014, de 29/12 na atual redação e

Portaria nº373/2015, de 20/10, devidamente comprovada, pela importância inequívoca da mesma para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho. -----

Para a valoração do parâmetro da experiência profissional (EP), os critérios de avaliação adotados são os seguintes (valorado para 20 valores): -----

Experiência Profissional (EP)	
Sem qualquer experiência profissional	9,50 valores
Experiência profissional de duração até um ano	10 valores
Acrescer 1 valor por cada ano completo de experiência profissional, para além de 1 ano completo	+1 valor por ano

Só serão avaliados os períodos de tempo de experiência profissional dos quais sejam apresentados documentos comprovativos e que evidenciem que a atividade exercida corresponde à área objeto de recrutamento. -----

Para a valoração do parâmetro da avaliação de desempenho será considerada a média aritmética das três últimas menções de avaliação de desempenho, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:-----

- Lei n.º 66-B/2007, de 28/12 na sua atual redação: Desempenho Excelente – 20 valores; Desempenho Relevante – 16 valores; Desempenho Adequado – 12 valores e Desempenho Inadequado – 8 valores. -----

- Caso seja verificada a inexistência de avaliação de desempenho ou a existência de avaliação de acordo com outro diploma legal, será considerada a avaliação de desempenho de Bom/Desempenho Adequado – 12 valores. -----

A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos parâmetros de avaliação, de acordo com as seguintes fórmulas: -----

- Para os candidatos que tenham vínculo de emprego público:  $AC = (3HA + 3FP + 4EP + 2AD) / 12$
- Para os restantes candidatos:  $AC = (3HA + 3FP + 4EP) / 10$

As classificações de cada parâmetro de avaliação da avaliação curricular e a sua classificação final são registadas em ficha individual própria cujo modelo é anexo à presente ata. -----

A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e é avaliada segundo a média dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

O método da entrevista profissional de competências deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. -----

A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o seguinte perfil de competências essenciais: orientação para o serviço público; planeamento e organização; conhecimentos especializados e experiência, relacionamento interpessoal.-----

O guião está associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, cujo modelo é anexo à presente ata e da qual faz parte integrante. -----

O Júri deliberou, por unanimidade, sobre a ponderação dos métodos de seleção e sistema de valoração final (VF): a valoração final é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:  $VF=70\%AC+30\%EAC$  ou seja, a avaliação curricular ponderará setenta por cento e a entrevista de avaliação de competências ponderará trinta por cento na classificação final. -----

Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no art.º 24.º da Portaria e outros legalmente previstos. -----

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte. -----

A publicitação intercalar dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, publicitada no átrio do Espaço do Cidadão, situado no edifício sede do Município de Arganil e disponibilizada na página eletrónica do Município de Arganil, através, de [www.cm-arganil.pt](http://www.cm-arganil.pt), no menu dedicado ao procedimento em questão. A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada na 2.ª Série do Diário da República e publicitada nos termos mencionados anteriormente. -----

E por não haver mais assuntos a tratar a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme vai ser assinada pelos membros do Júri presentes. -----



---

---

---

---

---

Paulo Soares, Presidente  
*Paulo Emanuel de Paiva Soares*

Diana Moura, 1.ª Vogal  
*Diana Moura*

Carmo Jorge, 2.ª Vogal  
*Maria do Carmo dos Neves Jorge*

Publicitada na página eletrónica  
municipal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*Paulo Soares*  
*Diana Moura*

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

**1º Método de Seleção - AVALIAÇÃO CURRICULAR** (0-20 valores)

Critérios de Avaliação	Valoração	Classificação	
<b>1 - Habilitações Académicas (HA)</b>		<b>20</b>	
Média final da Licenciatura na área de atividade			<b>SUBTOTAL</b>
Habilitação académica superior à habilitação académica mínima exigida na área de atividade	acresce 1 valor/ciclo de estudos concluído		<b>0</b>

<b>2 - Formação Profissional (FP)</b>		<b>20</b>	
Sem qualquer participação em seminários, colóquios, congressos, encontros profissionais ou ações, cursos ou módulos de formação ou aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho	0 valores		
Participação em seminários, colóquios, congressos, encontros profissionais ou ações, cursos ou módulos de formação ou aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho, com duração total até 21 horas	10 valores		
Participação em seminários, colóquios, congressos, encontros profissionais ou ações, cursos ou módulos de formação ou aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho, com duração total de 22 a 42 horas	12 valores		
Participação em seminários, colóquios, congressos, encontros profissionais ou ações, cursos ou módulos de formação ou aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho, com duração total de 43 a 63 horas	14 valores		
Participação em seminários, colóquios, congressos, encontros profissionais ou ações, cursos ou módulos de formação ou aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho, com duração total de 64 a 84 horas	16 valores		
Participação em seminários, colóquios, congressos, encontros profissionais ou ações, cursos ou módulos de formação ou aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 84 horas	18 valores		<b>SUBTOTAL</b>
Certificação profissional válida do curso de nadador salvador, nos termos da Lei nº68/2014, de 29/12 na atual redação e Portaria nº373/2015, de 20/10	20 valores		<b>0</b>

<b>3 - Experiência Profissional (EP)</b>		<b>20</b>	
Sem qualquer experiência profissional	9,50 valores		
Experiência profissional de duração até um ano	10 valores		<b>SUBTOTAL</b>
Acrescer 1 valor por cada ano completo de experiência profissional, para além de 1 ano completo	acresce 1 valor por ano		<b>0</b>

<b>4 - Avaliação de Desempenho (AD)</b>		<b>20</b>	
Lei nº66- B/2007, de 28/12 na sua atual redação	Desempenho Excelente	20 valores	
	Desempenho Relevante	16 valores	
	Desempenho Adequado	12 valores	
	Desempenho Inadequado	8 valores	<b>SUBTOTAL</b>
Inexistência de avaliação de desempenho ou de sistema de avaliação	Bom/Adequado	12 valores	<b>0</b>

Classificação da AC	Candidatos com VEP	Candidatos sem VEP	AC = ____ + ____ + ____ + ____ / ____	
	<b>AC= 3HA+3FP+4EP+2AD/12</b>	<b>AC= 3HA+3FP+4EP/10</b>	<b>AC =</b>	<b>0 valores</b>
			(arredondamento às centésimas)	

Observações:

\_\_\_\_\_

O Júri,  
Paulo Soares, Presidente

Diana Moura, 1.ª Vogal

Maria do Carmo Jorge, 2.ª Vogal





GRELHA DE CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Competências	Comportamentos (Portaria n.º 359/2013, de 13/12)	Demonstra - 1	Não Demonstra - 0	TOTAL	Apreciação Qualificativa	Conclusões
<b>COMPETÊNCIA PARA O SERVIÇO PÚBLICO:</b> Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão.	Demonstra compromisso pessoal com os valores e princípios éticos do serviço público através dos seus atos. Identifica claramente os utentes do serviço e as suas necessidades e presta um serviço adequado, com respeito pelos valores da transparência, integridade e imparcialidade. Mostra-se disponível para com os utilizadores do serviço (internos e externos) e procura responder às suas solicitações. No desempenho das suas atividades trata de forma justa e imparcial todos os cidadãos, respeitando os princípios da neutralidade e da igualdade. Em regra é sistemático e cuidadoso na preparação e planeamento das suas tarefas e atividades. Planeia e organiza as atividades e projetos que lhe são distribuídos, de acordo com os recursos que tem à sua disposição. Realiza as suas atividades segundo as prioridades definidas e dentro dos prazos previstos. Reavalia frequentemente o seu plano de trabalho e ajusta-o às alterações imprevistas, introduzindo as correções consideradas necessárias. Possui os conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada. Detém experiência profissional que permite resolver questões profissionais complexas. Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspetiva mais abrangente dos problemas. Utiliza, na sua prática profissional, as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de melhor qualidade.					
<b>PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO:</b> Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.	Em regra é sistemático e cuidadoso na preparação e planeamento das suas tarefas e atividades. Planeia e organiza as atividades e projetos que lhe são distribuídos, de acordo com os recursos que tem à sua disposição. Realiza as suas atividades segundo as prioridades definidas e dentro dos prazos previstos. Reavalia frequentemente o seu plano de trabalho e ajusta-o às alterações imprevistas, introduzindo as correções consideradas necessárias. Possui os conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada. Detém experiência profissional que permite resolver questões profissionais complexas. Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspetiva mais abrangente dos problemas. Utiliza, na sua prática profissional, as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de melhor qualidade.					
<b>CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E EXPERIÊNCIA:</b> Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções	Detém experiência profissional que permite resolver questões profissionais complexas. Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspetiva mais abrangente dos problemas. Utiliza, na sua prática profissional, as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de melhor qualidade.					
<b>RELACIONAMENTO INTERPESSOAL:</b> Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.	Tem um trato cordial e afável com colaboradores, superiores e os diversos utentes do serviço. Trabalha facilmente com pessoas com diferentes características. Resolve com correção os potenciais conflitos, utilizando estratégias que revelam bom senso e respeito pelos outros. Denota autocoeficácia nos relacionamentos e integra-se adequadamente em vários contextos sócio-profissionais					

A classificação final de cada competência corresponde ao somatório dos 4 comportamentos. Assim: Elevado - 4 comportamentos presentes; Bom - 3 comportamentos presentes; Suficiente - 2 comportamentos presentes; Reduzido - 1 comportamento presente; Insuficiente - 0 comportamentos presentes.

Competências	Comportamentos				TOTAL	Apreciação Qualificativa	Conclusões
	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido			
ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO	0	16	12	8	4		
PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO	0	0	0	0	0		
CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E EXPERIÊNCIA	0	0	0	0	0		
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	0	0	0	0	0		
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		

CLASSIFICAÇÃO FINAL QUANTITATIVA: **(C1+C2+C3+C4)/4**

O Jurí,

Paulo Soares, Presidente

Diana Moura, Vogal

Maria do Carmo Jorge, Vogal

Paul  
M  
Hosco

